

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MONTE ALTO****FORO DE MONTE ALTO, 1ª VARA****Praça da Bandeira, nº 17, Centro, Monte Alto-SP****E-mail: montealto1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS**

Processo Digital nº: **0002335-52.2023.8.26.0368**
 Classe: Assunto: **Cumprimento de sentença - Indenização por Dano Material**
 Exequente: **Rodrigues de Camargo Sociedade de Advogados**
 Executado: **Alessandro Peres Fávaro e outros**

1ª VARA DA COMARCA DE MONTE ALTO – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos ALESSANDRO PERES FÁVARO inscrito no CPF sob nº 221.931.998-92, ALESSANDRO PERES FÁVARO ME inscrito no CNPJ sob nº 40.295.340/0001-01 na pessoa de seu representante legal, ALESSANDRO PERES FÁVARO ME (FILIAL 01) inscrita no CNPJ sob nº 40.295.340/0002-92, ALESSANDRO PERES FÁVARO ME (FILIAL 02) inscrita no CNPJ sob nº 40.295.340/0003-73, ALESSANDRO PERES FÁVARO ME (FILIAL 03) inscrita no CNPJ sob nº 42.309.380/0001-05 (E.M.E. PERES CELULAR.COM LTDA) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados. O DR. RONAN SEVERO DE ARAÚJO, MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bens móveis, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Cumprimento de Sentença - em que RODRIGUES DE CAMARGO SOCIEDADE DE ADVOGADOS move em face do referido requerido – Processo nº 0002335-52.2023.8.26.0368 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 30/10/2026 à partir das 14:45h, e encerramento no dia 06/11/2026 às 14:45h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 26/11/2026 às 14:45h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado em que se encontra. A descrição detalhada, as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira, CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste, irão sub-rogar ao preço da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção,


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MONTE ALTO
FORO DE MONTE ALTO, 1ª VARA
Praça da Bandeira, nº 17, Centro, Monte Alto-SP
E-mail: montealto1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. Foi nomeado fiel depositário do bem o Sr. Raphael Rodrigues de Camargo, quando da penhora.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. O pagamento deverá ocorrer à vista.

RELAÇÃO DOS BENS:

LOTE 01) 02 (dois) Smartphone marca Multilaser, modelo E, 32GB. Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção de fls. 286, realizado pela Oficiala de Justiça em 10/12/2025, que os aparelhos são novos e estão em caixas lacradas.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

LOTE 02) 02 (dois) Smartphone marca Multilaser, modelo F, 32GB. Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção de fls. 286, realizado pela Oficiala de Justiça em 10/12/2025, que os aparelhos são novos e estão em caixas lacradas.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

LOTE 03) 01 (um) Smartphone marca Nokia, modelo G11, 64GB. Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção de fls. 286, realizado pela Oficiala de Justiça em 10/12/2025, que os aparelhos são novos e estão em caixas lacradas.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 539,10 (quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).

LOTE 04) 04 (quatro) Smartphone marca Philco, modelo HIT, 32GB. Consta no Auto de Penhora, Avaliação e Remoção de fls. 286, realizado pela Oficiala de Justiça em 10/12/2025, que os aparelhos são novos e estão em caixas lacradas.

ÔNUS: Não constam nos autos documentos probantes de eventuais ônus que recaiam sobre o bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

DÉBITO EXEQUENDO: Consta em fls. 320, o débito exequendo no valor de R\$ 4.191,45 (quatro mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), atualizado em Março/2026.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE MONTE ALTO****FORO DE MONTE ALTO, 1ª VARA****Praça da Bandeira, nº 17, Centro, Monte Alto-SP****E-mail: montealto1@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Monte Alto/SP, 24 de agosto de 2026.

DR. RONAN SEVERO DE ARAÚJO**MM Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Monte Alto - SP**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**